

Memorando-circular 263/2018 - DGP/REITORIA

Bento Gonçalves, 25 de abril de 2018.

Aos
Diretores Gerais dos *Campi*
Gestores de Pessoas
Coordenador da CIS Central
Presidente do Colegiado da CPPD

Assunto: Afastamento para Evento no Exterior - Restituição ao Erário nos casos de não apresentação do Relatório Circunstanciado de Atividades e Certificado de Participação no evento

1. Cumprimentando-os cordialmente informamos que a Diretoria de Gestão de Pessoas irá providenciar os trâmites para a restituição ao erário dos gastos com o afastamento para evento no exterior dos servidores que não apresentarem no prazo os documentos necessários, nos termos do Artigo 16, do Decreto n° 91.800/1985:

Art. 16 – O servidor que fizer viagem dos tipos com ônus ou com ônus limitado (itens I e II do artigo 1º), ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

2. Desta forma, ao retornar do afastamento o servidor deverá apresentar o referido Relatório Circunstanciado de Atividades e Certificado/Comprovante de participação no evento ou missão.

3. Os Gestores de Pessoas dos *campi* deverão notificar à DGP, os casos de servidores que se afastaram do país e não entregaram no prazo a documentação solicitada, para que sejam tomadas as providências para restituição ao erário.

4. Solicitamos que os Gestores de Pessoas dos *campi* deem ciência do presente memorando-circular aos servidores dos seus respectivos *campi*.

5. A abertura dos processos de restituição ao erário, para os casos de afastamento para evento no exterior, fundamenta-se no descumprimento do art. 16 do Decreto 91.800/1985. Cabe destacar que esta Diretoria tem realizado reiteradas tentativas através do e-mail institucional, solicitando o relatório para análise e arquivamento dos processos. Porém, muitas vezes não tem recebido retorno ao solicitado.

6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,


Marc Emerin
Diretor de Gestão de Pessoas
MARC EMERIN
Diretor de Gestão de Pessoas
IFRS - Reitoria
Portaria 298/2016